



Autor: Poder Executivo
D.O. 09.12.71

MPI
Fls. 263

Estado de Mato Grosso

LEI Nº 3 131, DE 3 DE DEZEMBRO DE 1 971.

Autoriza o Governo a adquirir o imóvel que menciona.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO :
Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado decreta e eu sanciono a seguinte:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir o imóvel situado na rua 14 de Março nº 63 c, em Ladário, pertencente a Prefeitura Municipal da quele município, onde se acha instalado o Posto de Saúde Nossa Senhora dos Remédios, pelo preço que fôr arbitrado pela comissão de técnicos a ser designada pelo Secretário de Viação e Obras Públicas do Estado.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Alencastro, em Cuiabá, 3 de dezembro de 1 971, 150ª da Independência e 83ª da Independência.

Registrada à fls. 59v. do livro com. petente. Em 17-10-73 J. G. Carvalho PL 11

[Handwritten signatures and stamps]
Secret
F. S.
V. S.
M. S. Vianca